



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 29 de outubro de 2025 | Nº 921

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 24.390/2025

PORTARIA Nº 24.390/2025

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

Considerando a solicitação descrita no Ofício nº 360/2025 – Secretaria M. de Esporte, Lazer e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC nº 212/2025, Pregão Eletrônico nº 22/2025, cujo objeto é: “Prestação de serviço de transporte intermunicipal, estadual e interestadual, por quilômetro rodado, para atender às necessidades das Secretarias requisitantes”. A vigência desta contratação se dará pelo prazo de 12 meses a contar da assinatura do contrato.

FISCAIS:

- Maria Amália de Arruda Campos e Santos – Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional
- Luís Miguel dos Santos Lopes – Guarda Civil Municipal
- Nelson Eustáquio Dias Júnior – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

GESTOR:

- Alexandre Moreno Valverde – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 23 de outubro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 16246

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N.º 24.391/2025

PORTRARIA N.º 24.391/2025

Dispõe sobre deferimento de requisição de servidor para prestar serviços no Cartório Eleitoral de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI c/c artigo 107, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que a requisição extraordinária de servidores para os Cartórios Eleitorais está disciplinada na Lei Federal nº 6.999/1982 e regulamentada pela Resolução nº 23.523/2017, do Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando o deferimento da requisição por parte do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – SEI nº 0000077-98.2025.6.13.8202, publicada no DJE em 14/10/2025;

Considerando que a Secretaria a qual a servidora encontra-se lotada não se opõe ao deferimento do pedido de requisição, e que o exercício das atividades almejadas pela servidora encontra-se dentro dos limites jurisdicionais da 202ª Zona Eleitoral de Pará de Minas, nos termos dos arts. 2º, § 1º, e 3º, § 1º, da Lei nº 6.999/1982;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizada a requisição do servidor **Jonas Henrique Farias**, matrícula 22.051, ocupante do cargo de Técnico em Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº 6.999/1982, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 14 de outubro de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/10/2025.

Pará de Minas, 23 de outubro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 16247

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N.º 24.392/2025

PORTRARIA N.º 24.392/2025

Dispõe sobre deferimento de requisição de servidor para prestar serviços no Cartório Eleitoral de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI c/c artigo 107, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que a requisição extraordinária de servidores para os Cartórios Eleitorais está disciplinada na Lei Federal nº 6.999/1982 e regulamentada pela Resolução nº 23.523/2017, do Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando o deferimento da requisição por parte do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – SEI nº 0000077-98.2025.6.13.8202, publicada no DJE em 21/10/2025;

Considerando que a Secretaria a qual a servidora encontra-se lotada não se opõe ao deferimento do pedido de requisição, e que o exercício das atividades almejadas pela servidora encontra-se dentro dos limites jurisdicionais da 202^a Zona Eleitoral de Pará de Minas, nos termos dos arts. 2º, § 1º, e 3º, § 1º, da Lei nº 6.999/1982;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a requisição da servidora **Jaqueleine Helena Ramos**, matrícula 21.272, ocupante do cargo de Técnico em Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº 6.999/1982, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 21 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/10/2025.

Pará de Minas, 23 de outubro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 16248

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 24.393/2025

PORTARIA Nº 24.393/2025

Altera a composição dos membros da Câmara do FUNDEB/CAF previsto pela Lei Municipal nº 6.537 de 15/03/2021 para um mandato de 04 (quatro) anos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Federal nº 9.394/96 de Lei nº 14.113 de 25/12/2020,

Considerando o pedido descrito no Ofício CME nº 103/2025 – Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterada a composição dos membros da Câmara do FUNDEB/CAF previsto pela Lei Municipal nº 6.537/2021, com vigência até o dia 31 de Dezembro de 2026.

Art. 2º – Fica excluído o seguinte membro da Câmara Educação Básica – CEB:

I – Gerson Eduardo da Silva - membro suplente – Representante das Escolas do Campo

Art. 3º – Fica incluído o seguinte membro no Conselho:

I – Hérica Martins e Silva Viana – membro suplente – Representante das Escolas do Campo

Art. 4º – A composição do Conselho fica da seguinte forma:

CÂMARA DO FUNDEB

Representantes do Poder Público Municipal

Efetivo: Érika Fabiane Gonçalves Afonso

Suplente: Cíntia Aparecida Duarte Pena

Efetivo: Mariana Neri Sol Paulo

Suplente: Larissa Monique da Silva

Representantes da Educação Básica Pública

Diretores:

Efetivo: Rafaela Marinho Lacerda

Suplente: Larissa Cristina Gonçalves de Melo

Professores:

Efetivo: Ângela Aparecida dos Santos Gonzaga

Suplente: Juliane Lemes Faria

Servidores Técnico-Administrativo:

Efetivo: Tais Aparecida Moreira

Suplente: Edelma Silva Lopes

Pais de Alunos

Efetivo: Denise Dayana de Souza Sales

Suplente: Alessandra Lopes de Santanna Martins

Efetivo: Leonardo Antônio de Oliveira Chaves

Suplente: Aline Aparecida da Silva

Estudantes de educação básica, um dos quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas:

Efetivo: Jáder José Martins

Suplente: Yuri Geraldo Batista

Efetivo: Vinícius Alves de Menezes

Suplente: Mara Damião Pereira da Silva

Art.2º – Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos :

I – 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

Efetivo: Janaína Araújo Nicolau

Suplente: Nádia Nazaré Pereira de Paula

II – 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

Efetivo: Sara Aparecida Duarte

Suplente: Matheus Guimarães Rezende

III – 2 (dois) Representantes de organizações da sociedade civil

Efetivo: Mário Justino da Silva

Suplente: Gilberto Roberto da Silva

Efetivo: Cláudio Aparecido Simão

Suplente: Janaína Cristina dos Santos

IV – 1 (um) representante das escolas do campo;

Efetivo: Sirlene Grazielle Martins Pereira

Suplente: **Hérica Martins e Silva Viana**

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de outubro de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 16249

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DECRETO 14.178/2025

DECRETO 14.178/2025

DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 76-B DO ADCT DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso VI do artigo 79 combinado com o disposto nas alíneas “a” e “i” do inciso I do artigo 107 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76-B do ADCT da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional 136/2025, conforme instrução dos autos de processo administrativo sob o n.º 10159/2025;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, as receitas relativas a impostos, contribuições, taxas e multas já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, de acordo com os respectivos percentuais:

I - 50% (cinquenta por cento), até 31 de dezembro de 2026; e

II - 30% (trinta por cento), de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2032.

§1.º Exetuam-se da desvinculação de que trata o *caput*:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, o inciso III do § 2.º do artigo 198 e o artigo 212 da Constituição Federal;

II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III - transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei;

IV - fundos instituídos pelo Tribunal de Contas do Município.

§ 2.º A cada exercício financeiro, até a data de que trata o *caput* deste artigo, poderão ser utilizados, exclusivamente para o financiamento de políticas públicas locais de saúde, educação e adaptação às mudanças climáticas, os superávits financeiros, verificados no exercício financeiro imediatamente anterior, dos fundos públicos instituídos pelo Poder Executivo municipal.

Art. 2.º Fica autorizada a transferência do valor auferido pela referida desvinculação para a conta movimento do Município.

Art. 3.º Fica revogado o Decreto Municipal 13.396/2024.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos sobre as receitas efetivamente arrecadadas a partir de 09 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 28 de outubro de 2025.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

DÉBORA FARIA CASTRO

Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315

INÁCIO FRANCO

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 16250

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DECRETO Nº 13.820/2024

Decreto nº 13.820/2024

Procede ao cancelamento da dívida flutuante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais

Decreto disponível no link abaixo:

https://parademinas.mg.gov.br/apps/biblioteca-arquivos/Portal%20Transparencia/Dec_Supl/2024/Dez/13.820-2024.pdf

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 16251

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DECRETO Nº 13.821/2024

Decreto nº 13.821/2024

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.192.421,27 para reforço de dotações contantes da Lei orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.988/2023:

Decreto disponível no link abaixo:

https://parademinas.mg.gov.br/apps/biblioteca-arquivos/Portal%20Transparencia/Dec_Supl/2024/Dez/13.821-2024.pdf

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 16252

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N° 13.828/2024

Decreto nº 13.828/2024

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.696.143,78 para reforço de dotações contantes da Lei orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.988/2023:

Decreto disponível no link abaixo:

https://parademinas.mg.gov.br/apps/biblioteca-arquivos/Portal%20Transparencia/Dec_Supl/2024/Dez/13.828-2024.pdf

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 16253

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N° 13.835/2024

Decreto nº 13.835/2024

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.301.701,00 para reforço de dotações contantes da Lei orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.988/2023:

Decreto disponível no link abaixo:

https://parademinas.mg.gov.br/apps/biblioteca-arquivos/Portal%20Transparencia/Dec_Supl/2024/Dez/13.835-2024.pdf

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 16254

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N° 14.050/2025

Decreto nº 14.050/2025

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.419.208,03 para reforço de dotações contantes da Lei orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei 7.092/2024:

Decreto disponível no link abaixo:

https://parademinas.mg.gov.br/apps/biblioteca-archivos/Portal%20Transparencia/Dec_Supl/2025/Ago/Decreto%2014050%2C%20de%2012%20de%20agosto%20de%202025%2C%20abertura%20de%20cr%C3%A9dito%20adicional%20suplementar%20de%20R%24%201.419.208%2C03.pdf

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 16255

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DECRETO Nº 14.050/2025

Decreto nº 14.052/2025

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.309.407,13 para reforço de dotações contantes da Lei orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei 7.092/2024:

Decreto disponível no link abaixo:

https://parademinas.mg.gov.br/apps/biblioteca-archivos/Portal%20Transparencia/Dec_Supl/2025/Ago/Decreto%2014052%2C%20de%2019%20de%20agosto%20de%202025%2C%20abertura%20de%20cr%C3%A9dito%20adicional%20suplementar%20de%20R%24%203.309.407%2C13.pdf

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 16256

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DECRETO Nº 14.064/2025

Decreto nº 14.064/2025

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.113.019,76 para reforço de dotações contantes da Lei orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei 7.092/2024:

Decreto disponível no link abaixo:

https://parademinas.mg.gov.br/apps/biblioteca-archivos/Portal%20Transparencia/Dec_Supl/2025/Ago/Decreto%2014064%2C%20de%2028%20de%20agosto%20de%202025%2C%20abertura%20de%20cr%C3%A9dito%20adicional%20suplementar%20de%20R%24%204.113.019%2C76.pdf

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 16257

PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 056/2025

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Professor**, com **proventos integrais**, conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Andrea Beatriz Duarte Resende**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 3392, inscrita no CPF sob o nº xxx.175.306-xx, no cargo efetivo Professor de Educação Básica II, símbolo de vencimento MS01OM02-N, com efeitos **a partir de 21/09/2025**.

Data da assinatura eletrônica.

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite
Código identificador: 16236

PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 057/2025

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 69 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Regina Coeli Monteiro Soares de Paula**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 2455, inscrita no CPF sob o nº xxx.107.596-xx, no cargo efetivo Enfermeiro, símbolo de vencimento NS01/NI100, com efeitos **a partir de 01/10/2025**.

Data da assinatura eletrônica.

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite
Código identificador: 16237

PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 058/2025

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Dalva Henrique de Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, matrícula nº 6312, inscrita no CPF sob o nº xxx.908.536-xx, no cargo efetivo Auxiliar de Serviços

Gerais, símbolo de vencimento NE01/NI10, com efeitos **a partir de 01/10/2025**.

Data da assinatura eletrônica.

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite
Código identificador: 16238

PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 059/2025

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais pela média**, conforme determina o artigo 40, §1º, III, “a” da Constituição da República e o artigo 49 da Lei Municipal nº 4.763/2007, ao servidor, **Adilson Alves Navio**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula nº 6539, inscrito no CPF sob o nº xxx.162.026-xx, no cargo efetivo Fiscal de Obras e Edificações, símbolo de vencimento NM03, com efeitos **a partir de 01/10/2025**.

Data da assinatura eletrônica.

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite
Código identificador: 16239

PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 060/2025

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do Professor**, com **proventos integrais**, conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Rosa Eli Maria Costa Rodrigues**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2792, inscrita no CPF sob o nº xxx.000.546-xx, no cargo efetivo Professor de Educação Básica II, símbolo de vencimento MS01OM2-N, com efeitos **a partir de 01/10/2025**.

Data da assinatura eletrônica.

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite
Código identificador: 16240

PARAPREV

ATO DE APOSENTADORIA Nº 061/2025

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais**, conforme determina o artigo 40, §1º, inciso I da Constituição da República, com redação dada pela EC nº41/2003, e o artigo 46 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Maria Angélica Varela Franco de Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, matrícula nº 11385, inscrita no CPF sob o nº xxx.810.556-xx, no cargo efetivo Professor Auxiliar de Educação Básica, símbolo de vencimento MM01OM01-F, com efeitos a partir de **01/10/2025**.

Data da assinatura eletrônica.

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite
Código identificador: 16241

PARAPREV

ATO DE APOSENTADORIA Nº 062/2025

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais pela média**, conforme determina o artigo 40, §1º, inciso I da Constituição da República, com redação dada pela EC nº41/2003, e o artigo 46 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Tânia Mara Lima Marques**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 11620, inscrita no CPF sob o nº xxx.908.496-xx, no cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo de vencimento NE01/NI07, com efeitos a partir de **01/10/2025**.

Data da assinatura eletrônica.

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite
Código identificador: 16242

PARAPREV

ATO DE APOSENTADORIA Nº 063/2025

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, conforme determina o artigo 6º da

Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 69 da Lei Municipal nº 4.763/2007, ao servidor, **Weber Rezende Araújo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 198, inscrito no CPF sob o nº xxx.627.026-xx, no cargo efetivo Bioquímico, símbolo de vencimento NS01, com direito à apostila proporcional 7/10 da função gratificada de Coordenador Técnico, com efeitos **a partir de 03/10/2025**.

Data da assinatura eletrônica.

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite
Código identificador: 16243

PARAPREV ATO DE PENSÃO Nº 005/2025

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Pensão por Morte, a partir da data do óbito em 09/10/2025**, sendo 100% (cem por cento) do valor para **Yasmine do Carmo Pereira Dutra Esteves**, inscrita no CPF sob o nº xxx.842.466-xx, cônjuge de **José Acácio Esteves**, servidor aposentado, inscrito no CPF sob o nº xxx.008.006-xx, conforme Ato de Aposentadoria nº 33 de 24/08/2021, com fundamento no Art. 40, § 7º, do inciso I da Constituição da República de 1988, c/c Art. 58, inciso I da Lei Municipal nº 4.763/2007.

Data da assinatura eletrônica.

Juliana de Oliveira Leite

Diretora de Previdência e Atuária

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Juliana de Oliveira Leite
Código identificador: 16244

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 (90008 NO COMPRAS.GOV.BR)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS (UASG 928446) torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento **menor preço global**, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços para **manutenção preventiva e corretiva de 03 (três) elevadores** do prédio sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, incluído fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico, que integra o Edital como Anexo I. O certame será realizado através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, nas seguintes datas e horários: fase de apresentação das propostas: das 8h do dia 30/10/2025 até as 8:59h de 13/11/2025. Data da sessão pública: 13/11/2025 às 09h. O Edital e seus

anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.parademinas.mg.leg.br. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail agentedecontratacao@camarapm.mg.gov.br.

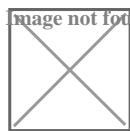
Pará de Minas, 29 de outubro de 2025.

Priscila Campos Álvares

Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por: Priscila Campos Álvares
Código identificador: 16245

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO 34/2025

Dispõe sobre a aprovação de destinação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 7.065/2024, e em conformidade com seu Regimento Interno,

Considerando a doação efetuada pela empresa **LEV Termoplásticos LTDA** ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA/IR,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação do valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), doado pela empresa LEV Termoplásticos LTDA, à entidade **Associação São Paulo Apóstolo – Bola de Gude**, inscrita no CNPJ nº 02.829.920/0001-42, a ser aplicado integralmente conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo único. O valor referido foi creditado, no dia 29 de setembro de 2025, na conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Pará de Minas – FIA/IR, mantida no Banco do Brasil, agência 292-5, conta nº 67.475-3..

Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela referida entidade e tendo como **gestora da destinação a conselheira Ângela do Carmo Patrocínio**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de outubro de 2025

PATRÍCIA APARECIDA MELO CASTRO

Presidente do CMDCA/Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 16258
